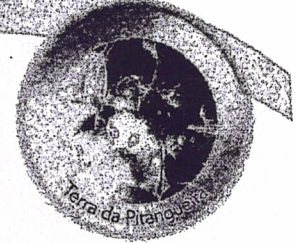


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072-2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 011-2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.**, situada na Rua Passo da Capoeira, 277 – Bairro São Sebastião – Carazinho – RS – CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.853.691/0001-27, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA JUNGES SCHMITT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1058715416 e do CPF n.º 737.773.400-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato; nos termos da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira


1.1. Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 18/08/2021, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de valor no preço inicial de R\$ 99.993,20, totalizando assim o valor global do contrato em R\$ 1.175.225,89 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

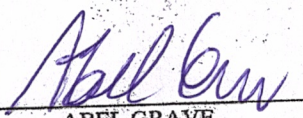
Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
Atividade 1010 - Rubrica: 449051.00000000

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá - RS, 10 de novembro de 2021.


FERNANDA JUNGES SCHMITT
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

